

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 041/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21.03.2001, as férias do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, relativas ao exercício de 2001, aprazadas para o período de 12.03 a 10.04.2001, restando-lhe um saldo de 21 (vinte e um) dias, para gozo em época oportuna.

Obs.: Ausente, justificadamente, o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO